

ADMISSÃO DE SERVIDOR**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/SESPA/2020.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos, para atendimento de pacientes portadores de Diabetes Mellitus, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 23/07/2020.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA), 03 de junho 2020.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 558774

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 795 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2020/384727.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, de acordo com o artigo 96 da Lei 5.810 de 24.01.94, Licença para Acompanhar Cônjuge, a servidora KARLA MARIA GOMES DOS ANJOS, matrícula nº. 54181786/2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Escola Técnica do SUS, a contar de 31/08/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.07.2020

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 797 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2019/555498 e 2020/27640.

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01.07.2020, de acordo com o artigo 93, § 1º da Lei nº. 5810 de 24.01.1994, a Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº. 111 de 13.01.2020 publicada em DOE nº 34.089 de 14.01.2020, da servidora ADRIANA ALCANTARA DOS REIS, matrícula nº. 57193923/1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no Departamento de Recursos Humanos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de

Saúde Pública em: 06.07.2020

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 798 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2019/555498 e 2020/27640.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, de acordo com o artigo 96 da Lei 5.810 de 24.01.94, Licença para Acompanhar Cônjuge, a servidora ADRIANA ALCANTARA DOS REIS, matrícula nº. 57193923/1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no Departamento de Recursos Humanos, a contar de 01.07.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.07.2020

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 558732

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 19 DE MAIO DE 2020 (*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do Art.198 da constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

- Considerando o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3 de 27 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e em seu Anexo III institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Declaração de Efetivo Funcionamento da UPA 24hs " Dr. Haroldo Martins", CNES nº 0065773, apresentada pelo município de Cametá que informa que a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h, iniciou funcionamento em 21 de fevereiro de 2020, e está em pleno funcionamento, estando em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde.

- Considerando o Ofício Conjunto UPA/SMS de Cametá nº 03/2020 que solicita cofinanciamento estadual para custeio das despesas da referida Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e informa que solicitou habilitação na opção de Custeio V (com 3 médicos diurnos e 3 médicos noturnos), para funcionamento 24 horas.

- Considerando a Pandemia do COVID-19 e a necessidade de apoiar financeiramente os serviços estratégicos para a Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a co-responsabilidade da gestão estadual no financiamento das ações e dos serviços municipais de saúde no Estado do Pará.

-Considerando a pactuação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA em Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar o co-financiamento estadual para custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) - "Dr. Haroldo Martins", CNES nº 0065773, no município de Cametá, com opção de Custeio V (com 6 médicos), para funcionamento 24 horas no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)/mês, a partir da competência 03/2020.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Saúde de Cametá deverá manter atualizadas as informações de Produção da UPA 24hs, conforme Portaria Ministerial, a serem encaminhadas mensalmente ao Estado e ao SIA-SUS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de maio de 2020.

Alberto Beltrame

Secretário de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

(*) Republicada devido ter sido publicada com incorreção no D.O.E Nº. 34.225 de 21/05/2020.

Resolução Nº 62, de 30 de junho de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde contratou médicos brasileiros e estrangeiros, ex-integrantes do programa "Mais Médicos" do Ministério da Saúde, com a finalidade de prestação de serviços médicos no enfrentamento da pandemia de COVID-19.

- Considerando que os municípios do interior, onde a situação da pandemia de COVID- 19 vêm se agravando, enfrentam grande carência de profissionais médicos para atender a população.

- Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Estado do Pará no SN/ 2020-PGE, que legitima a contratação em caráter emergencial dos profissionais médicos, ex-integrantes do Programa "Mais Médicos".

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução